



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2021

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

PRELIMINARES
DO OBJETO
DO CREDENCIAMENTO
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
DA PROPOSTA COMERCIAL
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
DOS LANCES VERBAIS
DO JULGAMENTO
DOS RECURSOS
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO CONTRATO
DA EXECUÇÃO DO OBJETO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
DISPOSIÇÕES GERAIS
ANEXOS
MODELOS DE DECLARAÇÕES



DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Órgãos Interessados:	Prefeitura Municipal de Wanderlândia
Nº. do processo:	007/2021
Regime legal:	Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, Decreto Municipal nº 016 de 07.01.2013 Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).
Tipo da licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame retirada Edital e sessão:	do: Comissão de Licitação – Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO (Sala de reuniões da Prefeitura)
Endereço:	Praça Antônio Neto das Flores, nº 814, Centro, Wanderlândia - TO, CEP 77860-000.
Data da sessão:	11 de fevereiro de 2021
Horário da sessão:	08:20 horas – (horário de Brasília)
Informações fones:	(63) 3433-1158, ou pelo e-mail: wanderlandiacpl@gmail.com editais disponíveis no sitio: https://www.wanderlandia.to.gov.br
Horário de atendimento:	Das 08:00 às 13h00min (horário de Brasília)
Custo reprográfico:	R\$ 0,38 (trinta e oito centavos) por folha.



1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação Futuras **aquisições de gêneros alimentícios e material de limpeza e correlatos**, No Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

1.2 - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo a Administração não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

1.3 – Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (**Modelo I**).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame. (**MODELO II**)

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável. (**MODELO IV**).

f) Certidão de idoneidade emitida pelo Município de Wanderlândia a requerimento do licitante através do e-mail wanderlandiacpl@gmail.com, direcionado a Secretaria Municipal de Administração do Município de Wanderlândia, que realizara a pesquisa e emitira a certidão indicando a inexistência ou não de qualquer processo administrativo ou judicial em andamento contra o licitante, seu representante legal, e ou procurador por descumprimento contratual ou qualquer outro ato ilegal, ou de improbidade administrativa, ou ato de lesão ao patrimônio público, que venha a declarar inidôneo o licitante, em havendo inidoneidade a certidão será emitida com a respectiva ressalva. Sendo verificada a inidoneidade do licitante, representante legal ou procurador o licitante ficará impedido de participar no certame, insistindo em participar o mesmo será declarado inabilitado (apresenta junto ao credenciamento) e a certidão de idoneidade emitida pelo TCE/TO, (apresenta junto ao credenciamento).

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:



3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação/Pregoeiro**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.



4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.

4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – O Pregoeiro não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Wanderlândia - TO, neste ultimo constar data;

b) – quando declarações e proposta, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;

c) – ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

c) - quando proposta, além do disposto na alínea “b” na ultima folha, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído;

6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS



Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2021
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.2 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista nesta **Edital**

7.1.3 – Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, ficando tal como proposta o valor por item;

7.1.4 - **Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);**

7.1.5 – Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

7.1.6 - Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço;

7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.1.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7.1.9 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação **Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista.**

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1 – As Instituições constituídas a partir de 2020 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;

8.5.2. - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.6 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

8.6.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 “e” “f”.

8.7. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de ‘FAX’ e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.7.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.7.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.



10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item**.

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 – Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 – Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação e enviada aos participantes via fax.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua publicação, conforme **ANEXO II**.

15.2 – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de Wanderlândia, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível no site da Prefeitura para conhecimento público.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 – DO CONTRATO

16.1 - O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 9.488/18, Decreto Municipal n.º 03A2013, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

16.2 - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93,



independentemente de transcrição.

16.4 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais, nas dotações orçamentárias consignadas nos projetos/atividades apontadas no item 05 do Termo de Referência Parte Integrante deste Edital, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, fonte 00.010; 0020; 0201; 0298; 0040 e 0030.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Wanderlândia, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1"a" e à penalidade do item 17.1"d" ou 17.1"e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

17.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.4 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

17.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

a) - retardarem a execução do Pregão;

b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;

c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.

e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS



19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

19.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

19.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

19.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

19.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá releva omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

19.9 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

19.10 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

19.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão de Licitação, no horário das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones: (63) 3453-1176.

Wanderlândia – TO, 29 de janeiro de 2021.

ERASMO MIRANDA DE SOUSA
Pregoeiro



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)

Wanderlândia – TO, 29 de janeiro de 2021.

1. DEMANDANTE: Todos os Órgãos Pertencentes à Prefeitura Municipal de Wanderlândia – TO

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições de gêneros alimentícios e material de limpeza e correlatos cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 – O presente visa adquirir os referidos produtos para a manutenção da limpeza do ambiente interno e externo dos prédios públicos municipais e atender a demanda das demais entidades públicas municipais de Wanderlândia, proporcionando melhor qualidade no ambiente interno e externo dos prédios públicos.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Detº
04.122.0004.2006	3.3.90.30	0010	Manutenção das Atividades Administrativas em Geral
18.541.0004.2-077	3.3.90.30	0010	Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
27.122.0004.2-059	3.3.90.30	0010	Manutenção da Secretaria de Desporto e Lazer
15.122.0004.2-067	3.3.90.30	0010	Manutenção do Setor de Obras e Urbanismo

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL
MATERIAL DE CONSUMO, UTENSÍLIOS E LIMPEZA						
01	350	UN	ÁGUA SANITÁRIA: líquida incolor, alvejante de roupas e desinfetante de roupas, pias, banheiros, superfícies. (Unidade de 1 litro)		3,50	1.225,00
02	250	UN	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 96 (recipiente com 1000 ml), de acordo com a NBR 5991/97, com a marca do IMETRO, Cx 12x1. De boa qualidade.		7,90	1.975,00
03	70	UN	AMACIANTE: para roupa (Frasco com 2 litros)		8,75	612,50
04	10	UN	AVENTAL EM NAPA: na cor branca, Dimensão altura -1,10m, largura-75 cm.			
05	30	UN	BALDE PLÁSTICO: com alça - 20 litros resistentes.			
06	20	UN	BALDE PLÁSTICO: com alça cor preta resistente capacidade aproximada de 12 litros			
07	300	UN	CERA LÍQUIDA: incolor para pisos frios em geral Frasco com 750 g.		4,50	1.350,00



08	50	UM	CESTO PLASTICO: telado c/ tampa 15 litros com alça, resistente.			
09	20	UN	COADOR: de pano de algodão tam. 04(grande) p/ café.		3,75	75,00
10	200	PCT	COLHER DESCATAVEL: branca para refeição 50x1.		5,51	1.102,00
11	500	PCT	COPO DESCATÁVEL: para água, branco transparente, capacidade 200 ml em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, com 100 unidades cada, obedecendo às normas ABNT 14865.		3,23	1.615,00
12	300	PCT	COPO DESCATAVEL: para café, branco leitoso, capacidade 50 ml - em poliestireno, acondicionado em sacos plásticos, lacrados, pacote com 100 unidades cada, obedecendo às normas ABNT 14865.		1,80	540,00
13	30	UN	COPOS DE VIDROS: capacidade 330 ml.		3,30	99,00
14	500	UN	DESINFETANTE: 2 Litros - para uso geral, com ação bactericida eficaz contra o vibrião da cólera. Desinfeta e perfuma Fragrâncias Jasmim, lavanda, Pinho.		4,14	2.070,00
15	500	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO: concentrado indicado para desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e sanitários nas fragrâncias floral. Eucalipto e lavanda em embalagem não reciclada resistente ao calor frasco com 500 ml.		3,00	1.500,00
16	1000	UN	DETERGENTE LÍQUIDO: frasco com 500ml, composição: dodecil benzeno sulfonato de sódio, sais, sequestrante, coadjuvante, preservante, corante, essência a água, com dados do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e composição química. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde Cx 24x1. De boa qualidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde		1,89	1.890,00
17	30	UN	ESCOVA: para lavar roupa material sintético, tamanho médio.		2,50	75,00
18	30	UN	ESCOVA: para vaso sanitário. Tamanho padrão.		5,75	172,50
19	200	UN	Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em espuma sintética abrasiva, dimensões 100 x 70 x 20mm, com variação de mais ou menos 10mm. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem individual.		0,90	180,00
20	70	UN	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem plástica com 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Registro no Ministério da Saúde.		4,50	315,00
21	100	PCT	ESPONJA EM AÇO: para arear vasilha – Referência Bombril ou similar.		1,20	120,00
22	10	UN	FACA DE COZINHA: com 6" com cabo em polietileno anatômico medida aproximada da lamina 15 cm.		8,59	85,90
23	100	PCT	FACA DESCATAVEL: branca para refeição pacote com 50 unidades.		2,17	217,00
24	80	UN	FLANELA: 40x30 cm, 100% algodão, amarela.		3,60	288,00
25	100	UN	FOSFORO: caixa com 40 palitos composição: fósforo, clorato de potássio e agluti- Nantes. Embalagem primária: caixa de madeira ou papelão.		0,34	34,00
26	10	UN	GARRAFA TERMICA: com botão de pressão 1 litro, para café.		23,50	235,00
27	40	UN	ISQUEIRO: tamanho grande, com selo do Inmetro. Composição: resinas termoplásticas, pedra à base de michimetal, peças metálicas e gás isobutano sob pressão. Altamente inflável		4,00	160,00
28	10	UN	JARRA DE VIDRO: para suco, capacidade mínima de 1,5 litros.		19,99	199,90
29	50	UN	LIMPA VIDROS: Hidróxido de amônia, butoxietanol, corante e água. Embalagem de 500 ml. Com registro no Ministério da Saúde e		2,80	140,00



			ANVISA.			
30	250	UN	LIMPADOR DE ALUMINIO: 500 ml composição: contem ácido fluorídrico, sulfônico, clorídrico, conservante, corante e água.		2,99	747,50
31	20	UN	LIXEIRA PLÁSTICA: capacidade mínima de 60 litros.			
32	500	Par	LUVA DESCATAVEL: material látex, aplicação multiuso, esterilidade não esterilizada, tamanho médio, características adicionais para uso em cozinha. 1X50			
33	200	Par	LUVAS: de látex liso para uso doméstico.			
34	100	UN	PÁ PARA LIXO: uso doméstico em plástico não reciclado com cabo de plástico medindo 80 cm contendo a marca do fabricante no corpo do produto.			
35	50	UN	PANO DE PRATO: material: 100% algodão, felpudo, dimensões: 80x45 branca.		5,00	250,00
36	200	UN	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO: Descrição: saco inteiro, alvejado, medindo 67x 45 cm.		7,00	1.400,00
37	2500	UN	PAPEL HIGIENICO: macio, absorvente de alta qualidade, 100% fibras naturais, folha simples, picotado, uniforme, fácil destaque, cor branca, rolo com 10 cm x 30 Metros. 4x1.		5,87	14.675,00
38	80	UN	PAPEL TOALHA: de alta qualidade, crepado, multifoliado, medida 23 x 27 cm. 2x1.		3,75	300,00
39	600	PCT	PRATO DESCARTÁVEL: em plástico resistente no tamanho grande pacote com 10 unidades. 10x1.		2,25	1.350,00
40	150	UN	RODO GRANDE: para limpeza – com cabo de madeira, reforçado 60 cm.		17,49	2.623,50
41	300	UN	SABÃO EM BARRA: glicerinado, neutro acondicionado em embalagem com 5 barras.		6,35	1.905,00
42	200	UN	SABÃO EM PÓ: cx 1 Kg, com alvejante, para limpeza geral.		6,63	1.326,00
43	500	UN	SABÃO EM PÓ: três em um (limpa, perfuma e amacia), caixa 500g, nas fragrâncias florais e brisa		5,00	2.500,00
44	100	UN	SABONETE: de 90 g, branco, suave, cremoso e perfumado (tipo Lux, Palmolive, Francis ou similar)		1,18	118,00
45	1.000	UN	SACO PLASTICO PARA LIXO, capacidade 40 litros, cor azul ou preta, apresentação peça única, largura 57cm, altura 57cm, espessura 0,6mm, aplicação acondicionar materiais inservíveis, embalagem c/10 unidades		3,00	3.000,00
46	1.500	UN	SACO PLASTICO PARA LIXO: cor preta ou azul, para lixo, capacidade 100 litros, norma ABNT, medida 75x95cm, espessura 0,12. 10x1.		3,43	5.145,00
47	1.500	UN	SACO PLASTICO PARA LIXO: Cor preta ou azul, para lixo, capacidade 50 litros, medida 63x80cm, espessura 0,08 10X1.		6,98	10.470,00
48	1.000	UN	SACO PLASTICO PARA LIXO: não reciclado resistente com capacidade para 15 litros, na cor preta ou azul, embalado em pacote com 10 sacos. 10x1.		2,00	2.000,00
49	20	KG	SODA CAUSTICA: embalagem de 1kg.		17,00	340,00
50	10	UN	TÁBUA PARA CORTAR CARNE: cor branca, em polietileno (atóxico), nas dimensões mínimas 45x35cm.		9,85	98,50
51	200	UN	TOUCA COM ELASTICO: na cor branca descartável.			
52	60	UN	VASSOURA: de pelo fino.		11,89	713,40



53	60	UN	VASSOURA: de pelo sintético, resistente, com cabo de madeira e base medindo entre 30 e 40 cm.		11,49	689,40
54	800	UN	Desodorizado (bom ar): aromatizar, neutralizador de odores para ambiente em forma de aerossol, fragrância lavanda, não contendo CFC (clorofluorcarbono). Registro no Ministério da Saúde, embalagem contendo nome do fabricante e prazo de validade, frasco com 400ml.		7,99	6.392,00
55	10	UN	Lixeira basculante em plástico de 10 litros com tampa, polietileno de alta densidade, resistência a impacto, altura 272mm, diâmetro 245mm, cor branca.			
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
56	20	KG	AÇAFRÃO		3,25	65,00
57	1.000	KG	AÇUCAR: Descrição: Produto composto por sacarose originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Embalagem: saco plástico resistentes de 2 kg.		5,12	5.120,00
58	50	KG	ALHO BRANCO: branco, grão, desenrestado, de primeira qualidade.		23,00	1.150,00
59	2.000	KG	ARROZ TIPO 01 5 kg. Descrição: Arroz agulhinha, beneficiado, tipo 01, longos finos (no mínimo, 80% (oitenta por cento de peso de grãos inteiros). Embalagem: pacotes de 5 Kg, com plástico transparente, resistente e incolor.		21,90	43.800,00
60	100	UN	AZEITONA VERDE: grãda, em conserva. Vidro com 800 g		13,50	1.350,00
61	50	DZ	BANANA PRATA: Especificação Técnica: Banana Prata		3,70	185,00
62	400	PCT	BOLACHA DE SAL: Descrição: Bolacha de sal tipo maisena, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. Embalagem: A embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado. 800g		6,95	2.780,00
63	400	PCT	BOLACHA DE SAL PIT STOP (ou similar): Descrição: Bolacha de sal tipo maisena, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. Embalagem: A embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado. 162g		3,75	1.500,00
64	1.000	PCT	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOIDO: Café em pó e moído (grupo II) isento de sujeiras, contendo selo de qualidade ABIC. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênicas Sanitárias. Embalagem: Embalagem em pacotes com filme interno ou caixas de papelão de 250gr.		4,00	4.000,00
65	1.800	KG	CARNE BOVINA DE SOL: Apresentação de 1ª carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas.		34,00	61.200,00
66	2.500	KG	CARNE BOVINA: Apresentação de 1ª carne com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas.		32,00	80.000,00
67	1.500	KG	CARNE BOVINA: moída, de segunda, sem gordura, fresca, sem osso, embalagem em filme PVC transparente.		26,00	39.000,00
68	1.000	KG	CARNE SUINA: Apresentação de 1ª carne com aspecto próprio,		21,75	21.750,00



			não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas.		
69	300	KG	CEBOLA: com casca protetora, tamanho médio, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	3,75	1.125,00
70	100	KG	CENOURA: selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	3,80	380,00
71	300	PCT	BOLACHA DO TIPO ROSCA: Descrição: Bolacha tipo rosca, contendo basicamente farinha de trigo, amido e açúcar; caso tenha algum outro ingrediente, o mesmo deve ser mencionado. Deve ser isento (0%) de gordura tipo trans. Embalagem: A embalagem do produto deverá ser saco de polipropileno atóxico, resistente, lacrado. 800g	5,99	1.797,00
72	100	CX	CREME DE LEITE 300g: Creme de leite Produto que forneça 29 kcal em uma porção de 15g; 3,0g de gorduras totais; 1,8g de gorduras saturadas; 0g de gorduras trans., 6,1g ou quantidade menor a essa de sódio; 15mg de cálcio.	3,26	326,00
73	200	KG	EXTRATO DE TOMATE: Produto simples concentrado, preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Embalagem Primária: lata ou bags pesando 500gr.	2,99	598,00
74	200	KG	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA: Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca. Embalagem Primária: saco plástico resistentes de 1 kg.		
75	200	KG	FARINHA DE MANDIOCA (FARINHA DE PUBA): Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca. Embalagem Primária: saco plástico resistentes de 1 kg.	5,25	1.050,00
76	100	KG	FARINHA PARA FAROFA TEMPERADA DE 1 KG		
77	1.000	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA (TIPO 01) 1 kg. Feijão grupo I, classe "cores, tipo 1 cultivar "carioca" constituído de no mínimo 97% de grãos na cor características a variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos.). Embalagem: pacotes de 1 Kg, com plástico transparente, resistente e incolor.	8,60	8.600,00
78	500	UN	FLOCAO DE MILHO DE 500G	1,50	750,00
79	500	UN	FLOCAO DE ARROZ DE 500G	1,75	875,00
80	800	KG	FRANGO INTEIRO: congelamento, embalagem em filme PVC transparente, sem machucões.	11,60	9.280,00
81	500	KG	LARANJA: Pêra – grande – fresca, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte.	2,50	1.250,00
82	200	UN	LEITE CONDESADO: Especificação Técnica: Leite condensado em latas de 395g.	5,25	1.050,00
83	500	UN	LEITE EM PO INTEGRAL: (400g), instantâneo, isento de sacarose, contendo em média 27% de proteína, 26% de lipídios, hidrato de carbono, acrescido de vitaminas A e D.	12,35	6.175,00
84	1.000	UN	LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO TIPO C Especificação Técnica: Leite integral pasteurizado tipo A. Apresentação deverá ser em saco plástico de 1 litro com indicação de prazo de validade.	4,75	4.750,00
85	200	KG	LINGÜIÇA CALABRESA: de carne mista (suína e frango) pura e limpa, de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, adicionada de toucinho e condimentos naturais em proporções	24,00	4.800,00



			adequadas. Embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo. Com peso líquido de 01 kg.		
86	500	KG	MACÃ NACIONAL: madura pronta o consumo Em caso de produto estragado o fornecedor se responsabiliza pela troca imediata.	8,00	4.000,00
87	500	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE: Macarrão com ovos tipo espaguete, não fermentado, obtido pelo amassamento de farinha de trigo ou sêmola com água adicionada de ovos. Embalagem: Sacos de polietileno atóxico, transparente reforçado 500gr	3,27	1.635,00
88	300	KG	MAMÃO FORMOSA: Mamão formosa. Em caso de produto estragado o fornecedor se responsabiliza pela troca imediata.	12,00	3.600,00
89	300	KG	MANDIOCA, descascada, sem fermentos, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, embalagem de 1 kg.		
90	300	KG	MARACUJÁ: Tamanho médio, com peso mínimo de 50g a unidade.	6,75	2.025,00
91	200	UN	MARGARINA: (Padrão Delícia) ou produto similar à essa característica citada abaixo. Margarina vegetal com sal e com o pote de 1 kg. Livre de gorduras TRANS, oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais.	11,75	2.350,00
92	300	UN	MILHO VERDE: Em conserva, lata de 200gr.	2,75	825,00
93	100	KG	MORTADELA: Produto de primeira qualidade, contendo rotulagem nutricional, data de validade e registro da ANVISA e do ministério da agricultura.	10,00	1.000,00
94	1.000	FRS	OLEO DE SOJA (embalagem de 900 ml) Produto alimentício constituído principalmente pó triglicéres de ácidos graxos, obtidos unicamente de matéria-prima vegetal. Refinado mediante o emprego de processos tecnológicos adequados.	7,29	7.290,00
95	300	UN	OVOS: Cartelas com 30 unidades a cartela	13,75	4.125,00
96	400	PCT	PÃO HOT DOG: 10x1 embalados em sacos de material atóxico, íntegro e resistente.	5,50	2.200,00
97	500	KG	PEITO DE FRANGO: PCT 1 KG, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de embalagem, data da validade, condições de armazenamento, quantidade do produto.	13,75	6.875,00
98	100	KG	PEPINO: Especificação: Pepino pronto para consumo.	3,60	360,00
99	100	KG	PIMENTÃO VERDE: tamanho médio, selecionado de 1ª, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, pronto para consumo.	5,50	550,00
100	200	KG	POLPA de FRUTA: Sabor Goiaba , acondicionado em embalagem plástica, congelada com no mínimo 1 kg.	5,00	1.000,00
101	200	KG	POLPA de FRUTA: Sabor Manga , acondicionado em embalagem plástica, congelada com no mínimo 1 kg	5,08	1.016,00
102	200	KG	POLPA de FRUTA: Sabor Cajá , acondicionado em embalagem plástica, congelada com no mínimo 1 kg.	5,08	1.016,00
103	200	KG	POLPA de FRUTA: Sabor Maracujá , acondicionado em embalagem plástica, congelada com no mínimo 1 kg.	7,26	1.452,00
104	200	PCT	POVILHO: doce pacote de 01 kg		
105	400	PCT	QUEIJO RALADO: acondicionado em pacote com 500g	17,00	6.800,00
106	200	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA: Queijo tipo mussarela refrigerado e fatiado (Kg).	32,19	6.438,00
107	300	KG	REPOLHO BRANCO: Repolho branco pronto para consumo	3,50	1.050,00



108	300	KG	REPOLHO ROXO: repolho roxo pronto para consumo.		3,50	1.050,00
109	200	KG	SAL REFINADO IOADADO: para consumo doméstico, embalagem contendo 1 Kg, ingredientes: cloreto de sódio, iodeto de potássio.		1,30	260,00
110	200	UN	SALSICHA BOVINA: tipo Viena, enlatada, Unidade molho comestível e conservante. Embaladas em latas com peso líquido de 300g e peso drenado de 180 g.		10,75	2.150,00
111	500	KG	TANGERINA: fresca, de primeira, com grau de maturação que permita a manipulação no transporte pronta para consumo.		4,50	2.250,00
112	400	UN	TEMPERO COMPLETO: ingredientes: alho, Unidade cebola, sal, etc, sem pimenta embalagem plástica com 500 g.		6,25	2.500,00
113	300	PCT	TEMPERO EM TABLETES: para legumes, verduras e arroz, (sabores diversos), caixa com 12X1 de 5g.		3,00	900,00
114	500	KG	TOMATE: semi-maduro, inteiro, sem machucões apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação pronta para consumo.		7,20	3.600,00
115	80	UN	VINAGRE: Fermentado acético de álcool e vinho tinto. Vinagre tipo Agrin embalados em vidros de 750 ml.		2,80	224,00

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O estimado para esta licitação é obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA:

8.1 – Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades das Secretarias Municipais e demais programas a qual formulará os pedidos via e-mail, fax ou similar.

8.2 – Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do pedido ou solicitação.

8.3 – Os produtos perecíveis deverão, obrigatoriamente, ser entregues no mínimo 03 (três) vezes por semana.

8.4 – A prefeitura não trabalha com estoque de produtos ou materiais devido à arrecadação financeira do município ser baixa por tanto as compras ocorrerem em pequenas quantidades e semanalmente.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1 – A entrega deverá ser feita nas Escolas Municipais da Sede e Zona Rural do município.

9.2 Os materiais deveram se entregue no almoxarifado central da Prefeitura e demais órgãos ligado a prefeitura, conforme solicitado deveram se entregue no horário das 08h00minhs as 13h00min, em dias úteis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Comunicar a Prefeitura municipal de Wanderlândia, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 – Manter informada a Prefeitura de Wanderlândia quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 – Entregar os produtos de primeira linha no prazo estabelecido no item 8.2 em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos.

10.4 - A empresa detentora da Ata deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 24 (horas) a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.



10.5 - A Empresa Licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até a sede da prefeitura Municipal de Wanderlândia.

10.6 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 – Requisitar os produtos e utensílios com antecedência mínima de 02 (dois) da data determinada para a entrega.

11.2 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar a substituições dos produtos entregues fora das especificações da proposta vencedora.

11.3 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

12. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

Carimbo/Assinatura

13. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Carimbo/Assinatura

14. SETOR SOLICITANTE Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura	15. ORDENADOR DA DESPESA Declaro, como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária. Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura	16. PREFEITO MUNICIPAL Autorizo a despesa, observada as normas legais Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura
---	---	--

ANEXO II

Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 005/2021

Processo nº 007/2021
Pregão Presencial nº 005/2021
Ata de Registro de Preço nº xxxxxxxx

Validade 12 meses

O **MUNICÍPIO DE WANDERLÂNDIA**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 00.001.636/0001-58, com sede na Praça Antônio Netos das Flores nº814, em Wanderlândia, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **Paulo Roberto Rodrigues Guimarães**, Secretário de Administração inscrito no, CPF: 284.927.301-53 e RG: 206.249 SSP/TO, conforme Decreto nº 007/2021.



Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º 005/2021, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Wanderlândia - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 03A, de 04 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:	CPF / CNPJ:	Valor R\$
INTERESSADO VENCEDOR	XXXXXXXXXXXX	

3.OBJETO:

Constitui objeto da presente Ata a Futuras **aquisições de gêneros alimentícios e material de limpeza e correlatos** mediante as condições estabelecidas neste **Edital. Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Wanderlândia.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

- a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;



d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Wanderlândia, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Decreto Municipal nº 03A/2013 e Leis subsidiárias;

e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 9.488/2018 e Decreto Municipal nº. 03A/2013, visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/Requisição será enviada pela Secretaria Municipal de Finanças de Wanderlândia ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora desta Ata implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria de Educação e Cultura, e Secretaria Municipais na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade: 04.122.0005.2006
04.122.0005.2004 04.123.0005.2027 04.423.0005.2028 12.361.0005.2014 12.361.0005.2015
13.392.0005.2021 12.365.0009.2020 18.542.0005.2060 08.244.0081.2072 12.361.0008.2031
10.301.0005.2033 10.301.0005.2034 – Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte de Recurso: 0010, 0020, 0030, 0040, 0070 e 0298.e Recursos Próprios/Fundos.

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria Municipal de Finanças fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA:

8.1 Os produtos e utensílios deverão ser entregues nas Escolas Municipais da sede e Zona Rural do Município e nos locais determinados pela administração, de forma parcelada e na quantidade solicitada pela secretária solicitante.



Após recebimento da nota de empenho/requisição, deverá o CONTRATADO disponibilizar no máximo em 24 (vinte e quatro) horas o objeto do certame, sob pena de aplicações de sanções previstas nesta Ata, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 24 horas mediante justificativa devidamente fundamentada.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão de Licitação da Prefeitura de Wanderlândia - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Wanderlândia, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016 de 06 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 007/2021**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, Estado do Tocantins,
no dia xxxx de xxxxxx 2021.

Paulo Roberto Rodrigues Guimarães
Secretário Municipal de Administração

Erasmio Miranda de Sousa
Pregoeiro

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

Empresas

MODELO I DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es)



(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Wanderlândia (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 005/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).

MODELO II

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 005/2021, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
CNPJ: 00.001.636/0001-58



Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO III

COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF

DECLARAÇÃO



Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° 005/2021

À Prefeitura Municipal de Wanderlândia - TO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer Firma)

(**Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



MODELO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

WANDERLÂNDIA - TO,de de 2021.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 005/2021.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:
(*descrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



MODELO VI

FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO:

CIDADE:.....ESTADO:.....

CNPJ N.:

Referente: Pregão Presencial n.º 005/2021

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa Proposta relativa à Licitação em referência, **destinada a aquisições de gêneros alimentícios e material de limpeza e correlatos**, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

Inseri a tabela

O valor total da presente proposta é de **R\$.....(.....)**, conforme relação dos itens da licitação contendo os preços que faz parte integrante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados à partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente.

_____, ____ de _____ de ____

(Assinatura do responsável)



MODELO VII

DECLARAÇÃO

Wanderlândia - TO,de de 2021.

Ref. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2021.

Proponente: (razão social da empresa proponente)

....., inscrita no CNPJ N.º
....., sediada na rua, cidade /Tocantins, por
intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de
Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA que não possui em
seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de
economia mista.

....., de de 2021.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa